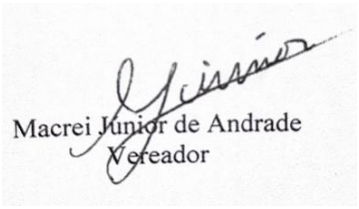
INDICAÇÃO N.º ____/2025

Na forma que determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que a esta subscreve SOLICITA, que a Mesa envie expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Therezinha Eliete Soares Valente (Rua da Capelinha) – Centro, São Jose do Turvo - Barra do Piraí.

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de agosto de 2025.



Justificativa

A pavimentação reduz a poeira, a lama, diminuindo a proliferação de doenças e problemas respiratórios causados pela falta de infraestrutura, facilita o tráfego de veículos e pedestres proporcionando um deslocamento mais confortável e seguro para moradores, visitantes, além de facilitar o acesso a serviços essenciais, ruas pavimentadas tendem a valorizar os imóveis na região, o que pode gerar benefícios para moradores locais.

Fundamentação legal

Jurisprudência:

A jurisprudência do STJ (Superior Tribunal de Justiça) tem reconhecido o direito dos cidadãos á infraestrutura básica, incluindo a pavimentação como parte direito a cidade sustentável.

Lei de responsabilidade fiscal, estabelece limites para gastos públicos e portando influencia a capacidade do município de realizar obras de pavimentação.

Código Civil:

O artigo 186 estabelece a responsabilidade do município pela conversação das vias públicas, incluindo a pavimentação.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2017
E-mail: macrei@barradopirai.rj.leg.br